



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0765054

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos materiais visa à reposição de estoque do Almoxarifado para atendimento das demandas internas do TRF2. Busca-se, ainda, garantir infraestrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades deste Tribunal, conforme previsto no planejamento estratégico. O Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto n. 11.462/2023, foi adotado pelos seguintes motivos: a) por ser mais conveniente a aquisição parcelada do material, em razão da desnecessidade de se manter grandes estoques; b) visando à racionalização das compras, já que o fornecimento do material deve ocorrer de acordo com o consumo efetivo, minimizando excessos ou carência do objeto; c) de forma a evitar prejuízos para Administração, visto que se os produtos não forem utilizados em determinado período os prazos de validade e garantia do fabricante poderão ser ultrapassados. É válido ressaltar que o quantitativo previsto trata-se de estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações, e será solicitado de acordo com a necessidade do Órgão

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição dos produtos está prevista na programação orçamentária da Secretaria de Atividades Administrativas (SAT) de 2025, relativa ao ID 4 no SIGA-GO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 1) 3.000 kg de Açúcar refinado, grãos finos e irregulares, embalagem de 01 kg.

SIASG: 463996

- 2) 6.000 pacotes com 500 gramas de Café torrado e moído, espécie 100% café arábica, podendo ser adicionados, no máximo, 15% de café conillon ou robusta, bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura, embalagem aluminizada a vácuo puro, tipo tijolinho.

SIASG: 618302

3.1. Obrigações:

3.1.1. Condições de participação e fornecimento.

3.1.1.1. As empresas deverão indicar em suas propostas as características do material e a marca cotada;

3.1.1.2. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam aos mesmos a proteção necessária, de acordo com a legislação vigente sobre embalagens (Resolução RDC-727/2022);

3.1.1.3. O fornecimento obedecerá ao seguinte procedimento:

3.1.1.3.1. O prazo de validade do açúcar, em cada fornecimento, deverá ser de, no mínimo, 10 meses;

3.1.1.3.2. O prazo de validade do café, em cada fornecimento, deverá ser de, no mínimo, 12 meses;

3.1.1.4. As empresas deverão proceder à entrega do material, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com as mesmas características e as marcas cotadas em suas propostas;

3.1.1.5. Deverão ser imediatamente trocados os materiais fornecidos, se na fase de recebimento/conferência for constatado que os mesmos foram entregues após decorridos mais de 20% da validade indicada pelo fabricante;

3.1.1.6. Todo e qualquer material fornecido que vier a apresentar defeito(s) decorrente (s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, durante o prazo de 12 meses, após o recebimento definitivo (atesto);

3.1.1.7. Para o item 2 (café), as empresas deverão apresentar, além da proposta comercial, o Laudo de Avaliação emitido por Instituto Especializado com Qualidade Global (QG) igual ou superior a 6,0 da escala sensorial, de bom a muito bom;

3.1.1.8. O Gestor do Contrato poderá solicitar, durante o período de vigência da ata de registro de preços, até 02 (duas) análises a serem realizadas por Instituto Especializado, escolhido a critério deste Regional, de duas amostras do café fechado e lacrado, colhidas no lote, aleatoriamente, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com o intuito de atestar a qualidade do café que está sendo fornecido para este Tribunal, cabendo à empresa fornecedora a responsabilidade pelo pagamento das análises realizadas;

3.1.2) Critérios de Sustentabilidade

3.1.2.1. Estudos apontam que existem impactos na produção do açúcar e do café e também no uso das embalagens plásticas, tais como emissões atmosféricas, consumo de recursos naturais e outras matérias primas, bem como consumo de água e energia. A fim de mitigar os efeitos da atividade, deverão ser observados pelo fornecedor, no que couber, os termos da Resolução CONAMA n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, complementada pela Resolução nº 436/2011 e alterada pela Resolução nº 501/2021;

3.1.2.2. As características organolépticas, físicas e químicas, microbiológicas e microscópicas do açúcar deverão estar em conformidade com a Resolução n.º 12, de 1978, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA);

3.1.2.3. As características biológicas do café deverão estar em conformidade com a Resolução 277, de 23 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde;

3.1.2.4. As características macroscópica, microbiológica e microscópica do café deverão obedecer à legislação vigente, devendo para a última possuir uma tolerância admitida de no máximo 1% de impurezas (cascas e paus de café), em g/100g;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Memória de Cálculo

4.1.1. A Memória de Cálculo foi elaborada da seguinte forma:

4.1.1.1. Relatórios de consumo anual fornecidos pelo sistema ASI no ano de 2019 e dos últimos 12 meses (0765055).

4.1.1.2. Como se trata de aquisição por meio do sistema de registro de preços, o total a ser registrado de cada item foi determinado utilizando a média dos consumos do ano de 2019 e dos últimos 12 meses, com o objetivo de otimizar o estoque, de modo a atender às demandas dos setores usuários do TRF2.

4.1.1.3. O relatório de consumo de 2019 foi usado porque foi o de maior consumo nos últimos anos, já que tivemos um período de consumo reduzido a partir de 2020 devido à pandemia do coronavírus. Com a retomada do trabalho presencial / híbrido, espera-se que o consumo retorne para próximo da média relativa ao ano 2019 com o dos últimos 12 meses.

4.1.1.4. Por precaução, foram adicionados à quantidade total a ser registrada 56 kg de açúcar e 136 kg de café (272 pacotes de 500 gramas), que representam menos de 5% de cada item do consumo médio do ano de 2019 com o dos últimos 12 meses.

4.1.1.5. A unidade de medida do açúcar e do café cadastrada no sistema ASI é o quilograma (kg). No entanto, a unidade de medida do café que está sendo solicitada neste ETP, para a Quantidade Total a ser registrada, é o pacote de 500 gramas.

4.1.1.6. Tabela com os dados dos produtos

Item	Código TRF2	Descrição	Consumo 2019 (a)	Consumo últimos 12 meses (b)	$m = (a+b) / 2$	Acréscimo por precaução	Quantidade Total a ser registrada	Custo unitário estimado (R\$)	Custo total unitário estimado (R\$)
1	200000001	Açúcar refinado, 1kg	3.792 kg	2.096 kg	2.944 kg	56 kg	3.000 kg	4,66	13.980,00
2	200000004	Café em pó, pacote 500g	3.676 kg	2.051 kg	2.864 kg	136 kg	6.000 pacotes 500g	27,09	162.540,00
Custo total estimado									176.520,00

Legenda: m (média de consumo). a (Consumo 20219). b (Consumo dos últimos 12 meses)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

PESQUISA DE PREÇOS (0285893) e PLANILHA DE PREÇOS/CUSTO ESTIMADO (0285896)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 176.520,00 (0285896)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

VER ITEM 3

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da contratação, por meio da adjudicação por itens separadamente, tem por escopo ampliar a competição com vistas à economicidade, haja vista a probabilidade potencial de redução de custos em razão da perspectiva da participação de um maior número de licitantes, não havendo riscos ao conjunto do objeto o parcelamento, asseverando-se ser técnica e economicamente viável que a solução seja adquirida de forma parcelada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Adequar o estoque de materiais de forma a permitir o funcionamento normal dos setores do TRF da 2ª Região, dotando-os de condições materiais para a realização de suas atividades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

NÃO SE APLICA

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Para eliminar risco de impacto ambiental com o descarte dos itens utilizados e classificados como perigosos (Classe I), será executado o processo de gerenciamento de resíduos previstos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Institucional.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se necessária e tecnicamente possível. Portanto, viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROGÉRIO NAVEGA MIGUEL**, Técnico Judiciário, em 21/02/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0765054** e o código CRC **DE05FDAD**.